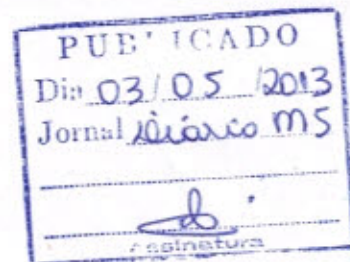




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



### DECRETO Nº 2.504 / 2013

Exonerar em face de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências;

**Ricardo Favaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO a aposentadoria por Idade do servidor, conforme Portaria nº 043/2013, de acordo com carta de concessão datada de 29/04/2013;

### D E C R E T A :

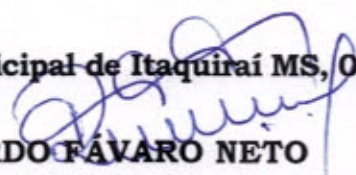
**Art. 1º** - Fica exonerado em face de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o Servidor Sr. **Arnaldo Pereira de Santana**, do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG - I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Jardim Primavera.

**Art. 2º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de Maio de 2013.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

